



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022

Ano VIII • Nº 1.446 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

01

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.722/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

“APROVA O REMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO DE UM LOTE URBANO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

#### D E C R E T A

**Art. 1º.** Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO / UNIFICAÇÃO** de um lote urbano, constituído pelo **LOTE-A** com área de 75,00m<sup>2</sup>, e integridade do **LOTE-10** com área de 397,00m<sup>2</sup>, originando o **LOTE-C** com área de 472,00m<sup>2</sup>, todos localizados entre as **QUADRAS 20 e 20A** do **MAPA 03** na Rua Travessa Já s/nº, Município de Guarai-TO, conforme mapa e memorial descritivo, Município de Guarai-TO, de propriedade do **Sr. Paulo Lhosuke Yamada**, com CPF Nº 146.449.911-04, devidamente anotado na **ART/CREA Nº TO20210320751** de responsabilidade do (ENGENHEIRO CIVIL) **LEONARDO MOREIRA SANTANA**, CREA-302.974/D-TO, segue em anexo, processo e o número do protocolo nº 1269/2022.

**Art. 2º.** Fica aprovado o remembramento/unificação da área mencionada no artigo anterior, dando origem ao imóvel descrito e conforme Memorial Descritivo, de responsabilidade do (ENGENHEIRO CIVIL) **LEONARDO MOREIRA SANTANA**, CREA-302.974/D-TO.

**Art. 3º.** O remembramento/unificação da área de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.



## DIÁRIO OFICIAL

**MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES**  
Prefeita Municipal de Guarai

**RIAVAN SANTANA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de agosto de 2022.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 1.723/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DA MATRICULA 3.734, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

#### D E C R E T A

**Art. 1º.** Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** da matrícula 3.734, originando o **LOTE-A** com área de 75,00m<sup>2</sup>, **LOTE-B** com área de 230,00m<sup>2</sup>, no total de **305,00m<sup>2</sup>**, todos localizados entre as **QUADRAS 20 e 20A** do **MAPA 03** na Rua Murilo Braga s/nº, Município de Guarai-TO, conforme mapa e memorial descritivo, Município de Guarai-TO, de propriedade da **Sra. Lourdes Maria Martelli**, com CPF Nº 849.648.129-87, devidamente anotado na **ART/CREA Nº TO20210312416** de responsabilidade do (ENGENHEIRO CIVIL) **LEONARDO MOREIRA SANTANA**, CREA-302.974/D-TO, segue em anexo, processo e o número do protocolo nº 3073/2022.

**Art. 2º.** Fica aprovado o Desmembramento da área mencionada no artigo anterior, dando origem ao imóvel descrito e conforme Memorial Descritivo, de responsabilidade do (ENGENHEIRO CIVIL) **LEONARDO MOREIRA SANTANA**.

**Art. 3º.** O Desmembramento da área de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de agosto de 2022.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**DECRETO Nº 1.724/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DE PARTE DO LOTE 12, LOTEAMENTO MAPA-3, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de parte do Lote 12 da Quadra 02 do **LOTEAMENTO MAPA-03 da matrícula 12.476**, originando o **LOTE-12A** com área de 230,09m² e **LOTE-12B** com área de 230,09m², conforme mapa e memorial descritivo, Município de Guaraí-TO, de propriedade do **Sr. Paulino Lopes da Silva Santos**, com CPF Nº 087.410.691-53, devidamente anotado no **RRT Nº SI10743683100CT001** de responsabilidade do (ARQUITETO) **ENALDO CARVALHO LUCENA**, CAU-000A336319, segue em anexo, processo e o número do protocolo nº 2232/2022.

**Art. 2º.** Fica aprovado o Desmembramento da área mencionada no artigo anterior, dando origem ao imóvel descrito e conforme Memorial Descritivo, de responsabilidade do (ARQUITETO) **ENALDO CARVALHO LUCENA**.

**Art. 3º.** O Desmembramento da área de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁÍ**, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de agosto de 2022.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2022**

**Processo: 2278/2022**

**Pregão Eletrônico: 031/2022**

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO.

Fundo Municipal de Educação

Fundo Municipal de Assistência Social

**Contratada: WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.573.196/0001-88

**Objeto:** contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão) com operação de sistema informatizado via WEB próprio da Contratada, por meio de supermercados credenciados pela contratada, para aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios domésticos, para atender as demandas da Prefeitura e Órgãos participantes,

**Signatários:** Maria de Fátima Coelho Nunes

Sebastião Mendes de Sousa

Maria José Ferreira da Silva Curcino

Vicente de Paulo Caetano

**Data da assinatura:** 31/08/22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	VALOR TOTAL 12 MESES	TAXA ADMIN.	VALOR TOTAL COM TAXA DE
01	Contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão) com operação de sistema informatizado via WEB próprio da Contratada, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender a demanda da Prefeitura e Órgãos participantes.	Própria	90.000,00	- 9,21%	81.711,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	VALOR TOTAL 12 MESES	TAXA ADMIN.	VALOR TOTAL COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
01	Contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão) com operação de sistema informatizado via WEB próprio da Contratada, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender a demanda da Prefeitura e Órgãos participantes.	Própria	7.248,70	- 9,21%	6.581,10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	VALOR TOTAL 12 MESES	TAXA ADMIN.	VALOR TOTAL COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
01	Contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão) com operação de sistema informatizado via WEB próprio da Contratada, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender a demanda da Prefeitura e Órgãos participantes.	Própria	9.200,00	- 9,21%	8.352,68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO**

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	VALOR TOTAL 12 MESES	TAXA ADMIN.	VALOR TOTAL COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
01	Contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão) com operação de sistema informatizado via WEB próprio da Contratada, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender a demanda da Prefeitura e Órgãos participantes.	Própria	25.840,00	- 9,21%	23.460,14

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	VALOR TOTAL 12 MESES	TAXA ADMIN.	VALOR TOTAL COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
01	Contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão) com operação de sistema informatizado via WEB próprio da Contratada, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender a demanda da Prefeitura e Órgãos participantes.	Própria	396.905,16	- 9,21%	360.350,20

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	VALOR TOTAL 12 MESES	TAXA ADMIN.	VALOR TOTAL COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
01	Contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão) com operação de sistema informatizado via WEB próprio da Contratada, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender a demanda da Prefeitura e Órgãos participantes.	Própria	198.644,77	- 9,21%	180.349,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI**  
**Maria de Fátima Coelho Nunes**  
 Prefeita Municipal de Guaraí

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Sebastião Mendes de Sousa**  
 Gestor do Fundo Municipal de Educação

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Maria José Ferreira da Silva Curcino  
 Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2022**

**Processo: 2283/2022**

**Pregão Eletrônico: 032/2022**

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO.

Fundo Municipal de Educação

Fundo Municipal de Assistência Social

**Contratada:** WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.573.196/0001-88

**Objeto:** contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão) com operação de sistema informatizado via WEB próprio da Contratada, por meio da rede de papelaria credenciadas pela Contratada, para atender as demandas da Prefeitura e Órgãos participantes.

**Signatários:** Maria de Fátima Coelho Nunes

Sebastião Mendes de Sousa

Maria José Ferreira da Silva Curcino

Vicente de Paulo Caetano

**Data da assinatura:** 31/08/22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FIANÇAS E HABITAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	VALOR TOTAL 12 MESES	TAXA ADMIN.	VALOR TOTAL COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
01	Contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão) com operação de sistema informatizado via WEB próprio da Contratada, pela rede de papelaria credenciadas pela contratada para atender a demanda da Prefeitura e Órgãos participantes.	Própria	400.000,00	- 12,01%	351.960,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	VALOR TOTAL 12 MESES	TAXA ADMIN.	VALOR TOTAL COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
01	Contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão) com operação de sistema informatizado via WEB próprio da Contratada, pela rede de papelaria credenciadas pela contratada para atender a demanda da Prefeitura e Órgãos participantes.	Própria	10.000,00	- 12,01%	8.799,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	VALOR TOTAL 12 MESES	TAXA ADMIN.	VALOR TOTAL COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
01	Contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão) com operação de sistema informatizado via WEB próprio da Contratada, pela rede de papelaria credenciadas pela contratada para atender a demanda da Prefeitura e Órgãos participantes.	Própria	6.800,00	- 12,01%	5.983,32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO**

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	VALOR TOTAL 12 MESES	TAXA ADMIN.	VALOR TOTAL COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
01	Contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão) com operação de sistema informatizado via WEB próprio da Contratada, pela rede de papelaria credenciadas pela contratada para atender a demanda da Prefeitura e Órgãos participantes.	Própria	31.800,00	- 12,01%	27.980,82

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	VALOR TOTAL 12 MESES	TAXA ADMIN.	VALOR TOTAL COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
01	Contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão) com operação de sistema informatizado via WEB próprio da Contratada, pela rede de papelaria credenciadas pela contratada para atender a demanda da Prefeitura e Órgãos participantes.	Própria	568.815,92	- 12,01%	500.501,13

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	VALOR TOTAL 12 MESES	TAXA ADMIN.	VALOR TOTAL COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
01	Contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão) com operação de sistema informatizado via WEB próprio da Contratada, pela rede de papelaria credenciadas pela contratada para atender a demanda da Prefeitura e Órgãos participantes.	Própria	171.211,87	- 12,01%	150.649,32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI**  
**Maria de Fátima Coelho Nunes**  
 Prefeita Municipal de Guaraí

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Sebastião Mendes de Sousa**  
 Gestor do Fundo Municipal de Educação

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Maria José Ferreira da Silva Curcino  
 Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

